

Acta número catorze

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha e os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, e António Manuel Gonçalves Rodrigues, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada, tendo informado que a Senhora Vice-Presidente Dr.^a Sofia Isabel Fernandes se encontra ausente por motivo de férias e o Sr. Vereador Vítor Alves, por motivo de ordem pessoal, considerando-se justificadas as suas faltas.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2015

A Câmara deliberou, com os votos favoráveis de todos os presentes, aprovar a acta da reunião ordinária que teve lugar, em 09 de Julho de 2015 da Câmara Municipal.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Sem intervenções

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) AGAVI – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Foi presente o Protocolo proposto pela AGAVI, que consiste numa associação particular sem fins lucrativos, a qual tem por objetivo a valorização económica do

espaço rural, para o que pretende fazer confluir sinergias com diversas entidades para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo proposto e sujeitá-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

A.3.2) MISERICÓRDIA DA COVILHÃ – CANDIDATURA À RLIS – REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL – INTENÇÃO DE PARCERIA

Foi presente informação do GAS, relativa à proposta apresentada pela Santa Casa da Misericórdia da Covilhã para constituição de parceria para efeitos de candidatura à RLIS, mediante a qual informa que se trata de um projeto de candidatura no âmbito do Programa Portugal 2020, pretendendo-se constituir uma equipa multidisciplinar para realização de atendimento e acompanhamento social de famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de parceria, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.3.) FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MÚTUA – PORTUGAL DOS PEQUENITOS

Foi presente proposta de Protocolo a celebrar com a Fundação Bissaya Barreto, mediante o qual esta permite a realização de ações de divulgação do concelho de Belmonte no “Portugal dos Pequenitos”, a efetuar um desconto de 30% sobre o preço na entrada de grupos organizados pelo Município e por sua vez o Município efetuará um desconto de 20% no valor das entradas dos Museus aos funcionários da Fundação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a outorga do Protocolo com a Fundação Bissaya Barreto, conferindo poderes ao Senhor Presidente para o efeito.

A.3.4) INFORMAÇÃO GAS – YOGA PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR

Foi presente informação elaborada pelo GAS, dando conta de que, no âmbito da preparação do ano letivo 2015/2016, se propõe que a disciplina de yoga seja ministrada a todo pré-escolar, quer público, quer privado, do concelho de Belmonte, imputando tal um custo mensal de 234€, o que perfaz 2.400€ anuais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 164º do CPA, na sua atual redação e alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, concordar com a proposta do Gabinete de Acção Social.

A.3.5) EQUIPAMENTO OBSOLETO (DOIS DUMPERS E COMPRESSOR)

Mediante informação da autoria do Senhor Vereador Vitor Alves, é dado conhecimento que existem dois dumpers que não têm matrícula, nem documentos, os três equipamentos não têm qualquer utilidade para os serviços camarários, bem pelo contrário ocupam espaço no campo de futebol o qual terá de ser desocupado para realização das obras, pelo que se propõe a venda dos mesmos pelos meios legais.

Nos termos da alínea cc) do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal alienar os bens móveis, pelo que se delibera a abertura de procedimento de hasta pública

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea cc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, proceder à alienação dos referidos bens, mediante o procedimento de hasta pública.

A.3.6) PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SWISS SCHOLL OF ECONOMICS FOUNDATION

Foram presentes duas propostas de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Belmonte e a Swiss Scholl of Economics Foundation, para cedência a título gratuito dos dois imóveis de que o Município é proprietário na Praça da República inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias sob os artigos 345 e 719, pelo período de trinta anos renovável, para instalação da futura Fundação que a Swiss Scholl of Economics Foundation, pretende constituir em Portugal, a qual irá possibilitar o desenvolvimento económico, cultural, educativo e social do Concelho de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolos ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.7) MUNICÍPIO DA COVILHÃ – CESSAÇÃO DA QUALIDADE DE ACCIONISTA DE WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EIM, S.A. – INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL REPRESENTADAS POR AÇÕES DO TIPO B – AUTARQUIAS

Pelo Município da Covilhã foi remetido ofício dando conta que pretende alienar a sua participação social na sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, SA., pelo que, dando cumprimento ao estipulado no Contrato de Sociedade, vem consultar o Município de Belmonte quanto ao interesse em adquirir a mesma.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não adquirir a participação do Município da Covilhã, devendo tal ser oficiado.

A.3.8) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EXTRAORDINÁRIOS A COLETIVIDADES

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, sobre o assunto em epígrafe deu nota da atribuição de subsídios extraordinários às seguintes colectividades:

- Associação Desportiva de Belmonte, 3.600,00€ para patrocínio a actividades de divulgação Municipal e 5.900,00€ relativamente a um documentário sobre Belmonte, que teve a colaboração do Senhor. Dr. Manuel Marques, aguardando-se com alguma expectativa e curiosidade, a sua apresentação;
- Associação Cultural de Caria, 7.500,00€ para revisão do protocolo assinado em 18 de Maio de 2012;
- Associação InMonte, revisão do subsídio anual aumentado em 250,00€;
- Associação dos Amigos da Estação, atribuição de 1.500,00€ para actividades culturais, considerando que iniciou a actividade acerca de 1 ano.
- Fábrica da Igreja de Caria, 3.600,00€ para reparação de telhado da Igreja Matriz; e,
- Associação da Juventude de Maçainhas, 1.800,00€, para comparticipação das Festas realizadas em honra de Santo António.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios extraordinários propostos às colectividades acima referidas nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 73/2013, de 12/09, devendo proceder-se à celebração de protocolo por cada entidade.

A.3.9) CONSTRUÇÃO DE HOTEL NO BOUZIEIRO

Foi presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Belmonte e António Deville, o qual detém o know-how e capacidade financeira e técnica para construir, gerir e explorar empreendimentos turísticos, de acordo com padrões de elevada qualidade, para construção de um Hotel de classe quatro estrelas superior, prevendo-se qual gerará 40 postos de trabalho, recrutados localmente. O referido empreendimento será edificado no prédio rústico, propriedade do Município, denominado “Bouzieiro”, inscrito na matriz predial sob o artigo 846, da freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal, com o valor patrimonial de € 234,73, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2324, com a área total de 23.530 m², e com a capacidade edificativa previsto no PDM, o qual será alienado pelo Município, pelo valor patrimonial constante da matriz predial. Tendo sido

solicitada a isenção de IMI, o que carece de aprovação da Assembleia Municipal, pelo que desde já se propõe a submissão a esse órgão do presente pedido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal o pedido de isenção de IMI, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio.

A.3.10) RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO “REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO MERCADO DE BELMONTE – PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”

Foi presente a Minuta do Contrato de Empreitada para realização da obra de “Reabilitação e Reversão do Mercado de Belmonte – para instalação da Loja do Cidadão”, sobre a qual recaiu Despacho de aprovação por parte do Senhor Presidente

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos aprovar a minuta bem como ratificar o Despacho que aprovou a mesma, nos termos do artigo 164º do CPA, na sua atual redação e alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, bem como ratificar a aprovação do respectivo contrato de empreitada.

A.3.11) PROTOCOLO COM INVESTIDOR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL DE CALÇADO, NO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE GARE

Foi presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Belmonte e o Senhor António Carlos da Costa Ferreira, empreendedor do setor do calçado há mais de 30 anos, o qual pretende efetuar um investimento global na ordem de 1.200.000€ na criação de uma nova unidade fabril de calçado, com um elevado nível de inovação na linha de corte, costura, montagem e acabamento, encontrando-se vocacionada para a exportação e economia digital e para o segmento médio/alto - alto, pretendendo criar uma marca própria com conotação a Belmonte, apresentando, para além do mencionado, a mais de valia de gerar mais de 40 postos de trabalho, com grande parte de contratação local para a construção de uma unidade fabril de calçado no Parque Industrial e Empresarial de Belmonte, a qual será previsivelmente instalada nos lotes com os números 13 e 14, encontrando-se o primeiro inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2478 e encontrando-se descrito sob o número 01715, com a área de 854 m2, e o segundo encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2479 e encontrando-se descrito sob o número 01715, com a área de 1.077m2, sendo o valor da venda serão alienados pelo montante de 2,50€/m2, conforme deliberação de Executivo, o que perfaz o total de 4.827,5€. Tendo sido solicitada a

isenção de IMI, o que carece de aprovação da Assembleia Municipal, pelo que desde já se propõe a submissão a esse órgão do presente pedido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal o pedido de isenção de IMI, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 15, 16, 17 e 21 de Julho de 2015, e constantes dos editais n.ºs 43, 44, 45 e 46, datados de 30 de Junho e de 16, 17, 20 e 22 de Julho de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 10/2015 SP

NOME: Maria de Lurdes Garcia Gomes

PEDIDO: Travessia da via pública com tubo de rega

LOCAL: Bairro de São Vicente em Caria

DESPACHO: Datado de 15/07/2015 – Deferido

PROCESSO N. 18/2015 Vist.

NOME: Noémia Conceição de Oliveira Leitão

PEDIDO: Concessão de Autorização de Utilização

LOCAL: Olas

DESPACHO: Datado de 17/07/2015 – Deferido

PROCESSO N. 18/2015

NOME: Hugo Ferreira Carvalho

PEDIDO: Demolição e construção de edificação

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte

DESPACHO: Datado de 16/07/2015 – Deferido – Projeto de Arquitetura

PROCESSO N. 18/2015 Certidão

NOME: José Mendes Pereira

PEDIDO: Certidão de Destaque de Parcela

LOCAL: Quinta das Ferrarias em Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 21/07/2015 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 24 JULHO DE 2015**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
121

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2015

.....
121

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
121

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....
121

A.3.1.) AGAVI – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

.....
121

.....
122

A.3.2) MISERICÓRDIA DA COVILHÃ – CANDIDATURA À RLIS – REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL – INTENÇÃO DE PARCERIA

.....
122

A.3.3.) FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MÚTUA – PORTUGAL DOS PEQUENITOS

.....
122

A.3.4) INFORMAÇÃO GAS – YOGA PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR

.....
122

A.3.5) EQUIPAMENTO OBSOLETO (DOIS DUMPERS E COMPRESSOR)

.....
123

A.3.6) PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SWISS SCHOLL OF ECONOMICS FOUNDATION

.....
123

A.3.7) MUNICÍPIO DA COVILHÃ – CESSAÇÃO DA QUALIDADE DE ACCIONISTA DE WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EIM, S.A. – INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL REPRESENTADAS POR AÇÕES DO TIPO B – AUTARQUIAS

.....
123

.....
124

A.3.8) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EXTRAORDINÁRIOS A COLETIVIDADES

.....
124

A.3.9) CONSTRUÇÃO DE HOTEL NO BOUZIEIRO

.....
124

.....
125

A.3.10) RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO “REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO MERCADO DE BELMONTE – PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”

.....
125

A.3.11) PROTOCOLO COM INVESTIDOR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL DE CALÇADO, NO PARQUE INDUSTRIAL DE BELMONTE GARE

.....
125

.....
126

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

.....
126

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

.....
126

.....
127

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

.....
127